EDITAL N° 011/2025 DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS
CIRCUITO HIP-HOP PARAÍBA 2025

O Governo do Estado da Paraíba, através da Fundação Espaço Cultural da Paraíba – FUNESC, representada pela sua presidente, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 4.315/1981, alterada pela Lei Estadual nº 10.919/2017; com base no que dispõe o inciso XVIII do art. 4º da Lei Estadual nº 10.325/2014, que institui a Política Estadual de Cultura, seguindo as diretrizes da Lei nº 14.835/2024, que institui o Marco Regulatório do Sistema Nacional de Cultura e na Lei 14.903/24; Processo Administrativo nº FEC-PRC-2025/01127, regido pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da transparência, torna pública a abertura do presente Edital de Chamamento Público, para a concessão de fomento à iniciativas do processo de seleção de propostas artísticas e formativas, oferecidas por artistas do Hip-Hop em seus quatro elementos: DJ, MC, *Break* e Graffiti, conforme os termos e condições estabelecidos neste Regulamento.

1. JUSTIFICATIVA

1.1 O **CIRCUITO HIP-HOP PARAÍBA** é resultado de um processo de escuta e diálogo com representantes do movimento Hip-Hop da Paraíba, reunidos na chamada Comissão do Hip-Hop, com objetivo de fortalecer essa cultura, consolidar a cena local, promover intercâmbios, profissionalizar agentes e ampliar oportunidades para artistas e grupos.

1.2 A modalidade de concessão de fomento, celebrada através de Termo de Execução Cultural e selecionada por meio de Chamamento Público visa estabelecer obrigações da Administração Pública e do Agente Cultural para realização de Ação Cultural, em conformidade com o art. 12 da Lei nº 14.903, de 27 de junho de 2024, que estabelece o Marco Regulatório do Fomento à Cultura.

1.3 O fomento de que trata este Edital adota o princípio da valorização do trabalho, dos profissionais e dos processos do fazer Artístico e Cultural e tem como objetivo democratizar, descentralizar e desburocratizar o fomento à produção cultural, previstos respectivamente nos incisos X e VI do art. 3º da Lei nº 10.325, de 11 de junho de 2014, que dispõe sobre a Política Estadual de Cultura da Paraíba.

2. DO OBJETO

2.1 O presente Edital tem por objeto a seleção de Propostas Artísticas e Formativas de Hip-Hop nos elementos de MCs, DJs, Graffiti e Breaking (e demais variações das danças urbanas ligadas ao movimento, como Popping, Locking, Wacking, Waving, House, entre outros), para compor a programação do Circuito Hip-Hop Paraíba 2025, que será realizado nos municípios de Cajazeiras (17 e 18 de outubro), Campina Grande (24 e 25 de outubro) e João Pessoa (6 a 9 de novembro).

2.2. Esta ação é realizada em parceria com a Secretaria de Estado da Cultura e busca reconhecer e dar visibilidade à cultura Hip-Hop paraibana, promovendo a circulação, o intercâmbio e a valorização das diversas expressões artísticas do movimento no estado.

EDITAL N° 011/2025 DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS
CIRCUITO HIP-HOP PARAÍBA 2025

3. DAS DEFINIÇÕES

3.1. Entende-se por **Propostas Artísticas** - Apresentações voltadas para todos os tipos de público, adaptáveis a espaços públicos e/ou equipamentos disponibilizados, nas áreas do Graffiti, DJ, MC, Breaking e outras danças urbanas realizadas por artistas/grupos/coletivos do Hip-Hop.

3.2. Entende-se por **Propostas Formativas** - Vivências práticas, experiências e diálogos que visam ao aperfeiçoamento técnico e criativo, à troca de saberes e ao fortalecimento de trajetórias no campo do Hip-Hop, realizado por artistas/agentes culturais ou arte educadores.

4. DAS VAGAS

4.1 Serão selecionadas 36 (trinta e seis) propostas, de acordo com as seguintes categorias:

a. **Apresentações artísticas - RAP: 4** (quatro) propostas de performances musicais e/ou poéticas do RAP (Ritmo e Poesia), envolvendo MCs, Slammers, grupos musicais, grupos poéticos ou coletivos) – sendo 1 (uma) apresentação em Cajazeiras; 1 (uma) apresentação em Campina Grande e 2 (duas) apresentações em João Pessoa. Duração: entre 40 e 60 minutos

b. **Apresentações artísticas - Danças Urbanas e suas vertentes: 3** (três) propostas de performances solo ou em grupo nas linguagens do breaking, popping, locking, wacking, waving, house, entre outros estilos – 1 (uma) apresentação por cidade (Cajazeiras, Campina Grande e João Pessoa). Duração: entre 25 e 40 minutos

c. **DJs: 12** (doze) propostas de discotecagem que poderão ocorrer nas batalhas ou em outras atividades da programação – 4 (quatro) DJs por cidade (Cajazeiras, Campina Grande e João Pessoa). Duração: entre 60 e 90 minutos.

d. **Graffiti: 8** (oito) propostas de artistas ou coletivos para produção de murais de 10 m² em espaços institucionais da FUNESC – sendo 2 (dois) murais na cidade de Cajazeiras, 3 (três) em Campina Grande e 3 (três) em João Pessoa.

e. **Oficinas de curta duração: 6** (seis) propostas de oficinas com carga horária de 4 (quatro) horas, voltadas para elementos do Hip-Hop (MCing, DJing, breaking, graffiti, slam, beatmaking, entre outros) – 3 (três) oficinas por cidade (Cajazeiras e Campina Grande);

f. **Oficinas de média duração: 4** (quatro) propostas de oficinas com carga horária de 8 (oito) horas, voltadas ao aprofundamento e formação em temas do Hip-Hop – a serem realizadas exclusivamente em João Pessoa.

4.2 Todas as vagas previstas neste Edital se destinam a pessoas (artistas individuais, coletivos e grupos) com atuação comprovada na cultura Hip-Hop paraibana;

4.3 A seleção das propostas levará em conta a territorialidade, priorizando a participação de artistas residentes nas cidades-sede onde o Circuito Hip-Hop Paraíba 2025 será realizado (Cajazeiras, Campina Grande e João Pessoa) e regiões próximas, promovendo a descentralização das oportunidades e o fortalecimento das cenas locais

4.4 Caso o número de propostas habilitadas para uma cidade-sede não atinja o total de vagas previstas, poderão ser convidadas propostas suplentes que tenham indicado, no ato da inscrição, interesse em participar em outra cidade.

5. DAS VAGAS AFIRMATIVAS

5.1 Este Edital adota um conjunto interseccional de ações afirmativas conforme disposto no inciso VI do art. 15 e os artigos 2º e 6º da Instrução Normativa nº 10, de 28 de dezembro de 2023, do Ministério da Cultura. As cotas serão distribuídas da seguinte forma:

a. 30% (trinta por cento) das vagas destinadas a artistas que se autodeclararem, sob penas da Lei, negros/as (pretos/as ou pardos/as) ou ou grupos compostos por, no mínimo, 70% de pessoas negras (pretas ou pardas);
b. 10% (dez por cento) destinadas a artistas que se autodeclaram indígenas ou ciganos/as ou grupos compostos por, no mínimo, 70% de pessoas indígenas ou ciganas;
c. 5% (cinco por cento) destinadas a pessoas com deficiência ou grupos compostos por, no mínimo, 70% de pessoas com deficiência; e
d. 50% (cinquenta por cento) destinadas a artistas mulheres ou grupos compostos por, no mínimo, 70% de mulheres.

5.2 O/a proponente deverá, no ato da inscrição, indicar se deseja concorrer às vagas reservadas;

5.3 Caso não haja número suficiente de propostas aptas para preenchimento das cotas, os recursos remanescentes poderão ser redistribuídos entre as demais categorias de ações afirmativas.

5.4 Persistindo a insuficiência de projetos aptos, os recursos poderão ser revertidos para ampla concorrência;

5.5 Proponentes selecionados/as via sistema de ações afirmativas deverão enviar Autodeclaração e, quando aplicável, documentações complementares, conforme modelo e orientações disponíveis no Anexo I. A autodeclaração terá validade somente para este processo seletivo estará sujeita às penalidades legais em caso de falsidade;

5.6 Em caso de denúncia sobre possível falsidade de dados ou de informações relacionadas a proponentes cujo projeto tenha sido eventualmente selecionado por meio do sistema de ações afirmativas, será instaurado procedimento administrativo, podendo incluir análise por Banca de Heteroidentificação.

5.7 Após assegurados o contraditório e a ampla defesa, constatada a irregularidade na utilização do sistema de ações afirmativas, o proponente será acionado judicialmente pela Procuradoria-Geral do Estado da Paraíba (PGE), devendo ressarcir os valores eventualmente recebidos e ficando impedido de participar de editais da Fundação Espaço Cultural da Paraíba - FUNESC.

6. DOS VALORES

6.1 Este certame prevê um investimento total de R$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais)

6.2 Pela participação neste Edital, cada proposta selecionada receberá a importância especificada abaixo, deduzidos os tributos devidos, quando for o caso:

a. **Apresentações Artísticas - RAP:** R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) por proposta selecionada, para uma apresentação com duração entre 40 e 60 minutos;

b. **Apresentações Artísticas - Danças Urbanas e suas vertentes:** R$ 4.000,00 (quatro mil reais) por proposta selecionada, para uma apresentação com duração entre 25 e 40 minutos;

c. **DJs:** R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) por artista, para atuação nas batalhas ou em demais atividades da programação;

d. **Graffiti:** R$ 4.000,00 (quatro mil reais) por proposta selecionada, para a produção de mural de 10m². Será de responsabilidade exclusiva do/a artista selecionado/a o fornecimento de todos os materiais, equipamentos, ferramentas e demais recursos necessários para a execução da proposta. A FUNESC entregará o espaço a ser pintado previamente preparado com pintura base na cor branco neve.

e. **Oficinas de curta duração:** R$ 2.000,00 (dois mil reais) por proposta selecionada, para oficinas com carga horária de 4 (quatro) horas;

f. **Oficinas de média duração:** R$ 3.000,00 (três mil reais) por proposta selecionada, para oficinas com carga horária de 8 (oito) horas.

6.3 Os recursos financeiros para a provisão deste Edital correrão à conta da FUNESC, na função programática 33902.13.392.5009.4243.0000287.33903900.1.719.0000.0 (Incentivo à Produção Artística e Cultural), fonte nº 719 e natureza de despesa 33903900.

7. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7.1 Poderão inscrever propostas artistas, grupos ou coletivos com atuação comprovada na cultura Hip-Hop paraibana, com idade mínima de 18 (dezoito) anos e residentes no estado da Paraíba há, no mínimo, 2 (dois) anos;

7.2 No caso de coletivos ou grupos, a inscrição deverá ser feita por um/a representante, que responderá pela execução da proposta.

7.3 Cada proposta deverá indicar uma Pessoa Jurídica para fins de contratação, podendo ser o/a próprio/a artista, grupo ou coletivo, caso possua CNPJ, ou uma Pessoa Jurídica terceira, desde que autorizada a representá-la formalmente.

7.4 A Pessoa Jurídica indicada poderá ser MEI ou possuir outras classificações, podendo ter ou não fins lucrativos, desde que com CNAE compatível com atividades artístico-culturais.

7.5 Após a seleção, será obrigatória a apresentação de Carta de Representação, conforme modelo disponível no Anexo V, assinada pelo/a artista, grupo ou coletivo proponente e pela pessoa titular do CNPJ representante, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis.

7.6 A mesma pessoa jurídica poderá representar mais de uma proposta, desde que sejam apresentadas cartas de representação específicas para cada uma delas.

7.7 Fica sob responsabilidade do/a selecionado/a a logística e o custeio de quaisquer despesas decorrentes da realização da proposta;

7.8 Estão impedidos/as de participar deste certame servidores/as públicos, prestadores/as de serviço e demais colaboradores/as vinculados à Fundação Espaço Cultural da Paraíba (FUNESC), Fundação Casa de José Américo (FCJA), Fundação Ernani Satyro (FUNES), Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado da Paraíba (IPHAEP), Secretaria de Estado da Cultura (SECULT), assim como parentes em até 3º grau dos membros da Comissão de Seleção, da Comissão do Hip-Hop e da presidente da FUNESC;

7.9 No ato da inscrição, o/a proponente deverá declarar, sob sua responsabilidade, que não integra os quadros das instituições mencionadas no item 7.8

7.10 Não serão admitidas a contratação de Pessoas Jurídicas inseridas no cadastro de empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à escravidão, bem como de pessoas impedidas de contratar com a Administração Pública, cabendo à FUNESC a verificação dessas condições;

8. DO CRONOGRAMA

8.1 O presente Edital será regido pelo cronograma abaixo:

ETAPA	PERÍODO
Publicação do Edital *(Diário Oficial do Estado / https://www.funesc.pb.gov.br)*	**02/08/2025**
Prazo para impugnação do Edital	**04 a 07/08/2025**
Período de inscrições *(https://www.funesc.pb.gov.br)*	**04/08 a 04/09/2025** *às 17h00*
Divulgação do Resultado Preliminar da Etapa de Análise de Objeto *(https://www.funesc.pb.gov.br)*	**15/09/2025**

EDITAL N° 011/2025 DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS
CIRCUITO HIP-HOP PARAÍBA 2025

Prazo para interposição de recurso da Análise de Objeto *(através de formulário disponível em https://www.funesc.pb.gov.br)*	**15 a 18/09/2025**
Divulgação do Resultado Final da Análise de Objeto *(https://www.funesc.pb.gov.br)*	**19/09/2025**
Prazo para envio de documentos da etapa de Habilitação (Para propostas selecionadas)	**19 a 23/09/2025**
Divulgação do Resultado Final do Edital *(Diário Oficial do Estado / https://www.funesc.pb.gov.br)*	**24/09/2025**
Período de assinatura dos Termos de Execução Cultural	**25 a 30/09/2025**
Execução das atividades - Cajazeiras	**17 e 18/10/2025**
Execução das atividades - Campina Grande	**24 e 25/10/2025**
Execução das atividades - João Pessoa	**06 a 09/11/2025**

9 DAS INSCRIÇÕES

9.1 9.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio de formulário eletrônico, disponível no endereço http://www.funesc.pb.gov.br, a partir das 17h00 do dia 04 de agosto de 2025 até às 17h00 do dia 04 de setembro de 2025.

9.2 Deverão ser enviados, para fins de Análise de Objeto, os seguintes materiais conforme a categoria da proposta:

a. **Apresentações Artísticas - RAP (MCs, grupos, slammers, coletivos)**: Portfólio artístico e currículo com comprovações; Relação parcial de, no mínimo, 5 (cinco) letras que comporão a apresentação; Link de vídeos e/ou áudio contendo trechos da performance ao vivo; Ficha técnica incluindo nome e função dos/as integrantes; Necessidades técnicas incluindo rider técnico com informações sobre equipamentos necessários e mapa de palco; Foto em alta resolução para divulgação.

b. **Apresentações Artísticas - Danças Urbanas e suas vertentes (individual ou grupo):** Portfólio artístico e currículo com comprovações; Link de vídeo integral da apresentação ou ensaio recente; Ficha técnica contendo nome e função dos/as integrantes; Necessidades Técnicas contendo especificações de som, luz, piso ou demais demandas de palco; Foto em alta resolução para divulgação.

c. **DJs (Discotecagem e batalhas):** Portfólio e currículo com comprovações de atuação; Link de vídeo e/ou faixa de áudio de set autoral ou performance ao vivo; Rider técnico com especificação de equipamentos necessários; Ficha técnica com nome artístico e duração média do set; Foto em alta resolução para divulgação.

d. **Graffiti (artistas ou coletivos):** Portfólio visual com registros de trabalhos anteriores; , Currículo com comprovações de atuação; Layout da proposta artística do mural; Breve justificativa conceitual da proposta; Lista de materiais que serão utilizados, sob responsabilidade do/a proponente; Foto em alta resolução para divulgação.

e. **Oficinas (curta ou média duração):** Portfólio e currículo com comprovações; Plano de Atividade detalhado, conforme modelo disponível no Anexo III; Foto em alta resolução para divulgação.

9.3 No ato da inscrição, o/a proponente deverá selecionar a cidade onde deseja pleitear sua participação, observando as datas do evento, conforme o cronograma abaixo:

EVENTO	CIDADE	PERÍODO
CIRCUITO HIP HOP PARAÍBA	Cajazeiras	17 e 18/10/2025
	Campina Grande	24 e 25/10/2025
	João Pessoa	06 a 09/11/2025

9.4 Inscrições que apresentem documentos, materiais ou arquivos obrigatórios ilegíveis, indisponíveis ou em branco poderão comprometer a análise do objeto;

9.5 Eventuais declarações, termos e consentimentos estarão dispostos no formulário eletrônico e deverão ser aceitos pelo/a proponente, integrando o processo de inscrição;

9.6 A FUNESC não se responsabiliza por falhas técnicas, instabilidades de conexão, erros de preenchimento ou quaisquer imprevistos operacionais que inviabilizem a finalização da inscrição dentro do prazo estipulado. É de responsabilidade exclusiva do/a proponente garantir a realização correta, completa e em tempo hábil.

10. DA SELEÇÃO

10.1 O processo de seleção das propostas será realizado por uma Comissão de Seleção formada por membros da Comissão do Hip-Hop Paraibano e da FUNESC composta por, no mínimo, 03 (três) membros por categoria, e ocorrerá em duas etapas sucessivas:

a. **Análise de Objeto**: serão atribuídas notas com base nos critérios definidos no item 11.2 deste Edital;
b. **Habilitação**: será verificada a regularidade fiscal e documental do/a proponente; mediante envio dos documentos em caso de seleção.

11. DA ANÁLISE DE OBJETO

11.1 No ato da inscrição, os/as proponentes deverão encaminhar os materiais detalhados no item 9.3, observando as exigências de cada categoria;

11.2 A Comissão de Seleção atribuirá nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) às propostas de acordo com os critérios abaixo, sendo desclassificadas aquelas que obtiverem nota inferior a 7,0 (sete):

a. **Apresentações Artísticas - RAP:**

I. **Qualidade Técnica e Artística (até 3,0 pontos)**: Relevância e qualidade artística da proposta, considerando a originalidade, a execução criativa e a coerência estética, bem como o impacto que a performance pode gerar no público;
II. **Histórico e Portfólio (até 3,0 pontos)**: Trajetória artística do/a(s) artista(s), incluindo experiências anteriores, produções realizadas, eventos, o desenvolvimento contínuo de sua carreira e comprovações;
III. **Viabilidade Técnica (até 2,0 pontos)**: Organização e clareza da proposta artística, análise do material técnico enviado e adequação aos espaços e à infraestrutura disponíveis no evento.
IV. **Pertinência Cultural (até 2,0 pontos)**: Se o conteúdo está alinhado com os princípios da cultura Hip-Hop, com valorização da ancestralidade, identidade periférica e da história do movimento e seus elementos.

b. **Apresentações Artísticas - Danças Urbanas e suas vertentes:**

I. **Qualidade Técnica e Artística (até 3,0 pontos)**: Relevância e qualidade artística da proposta, considerando a originalidade, a execução criativa e a coerência estética, bem como o impacto que a performance pode gerar no público;
II. **Histórico e Portfólio (até 3,0 pontos)**: Trajetória artística do/a(s) artista(s), incluindo experiências anteriores, produções realizadas, eventos, o desenvolvimento contínuo de sua carreira e comprovações;
III. **Viabilidade Técnica (até 2,0 pontos)**: Organização e clareza da proposta artística, análise do material técnico enviado e adequação aos espaços e à infraestrutura disponíveis no evento.
IV. **Pertinência Cultural (até 2,0 pontos)**: Se o conteúdo está alinhado com os princípios da cultura Hip-Hop, com valorização da ancestralidade, identidade periférica e da história do movimento e seus elementos.

c. **DJs:**

I. **Qualidade Técnica e Artística (até 3,0 pontos)**: Avaliação da musicalidade, coerência estética, criatividade e domínio técnico em mixagem, beatmaker, turntablism, samples e scratches no set apresentado;
II. **Histórico e Portfólio (até 3,0 pontos)**: Trajetória artística, incluindo experiências anteriores, produções realizadas, eventos, o desenvolvimento contínuo de sua carreira e comprovações;
III. **Viabilidade Técnica (até 2,0 pontos)**: Organização e clareza da proposta artística, análise do material técnico enviado e adequação aos espaços e à infraestrutura disponíveis no evento.

IV. **Pertinência Cultural (até 2,0 pontos):** Inserção do trabalho no contexto da cultura Hip-Hop.

d. **Graffiti:**

I. **Qualidade Técnica e Artística (até 3,0 pontos)**: Avaliação estética, conceito e adequação ao contexto contemporâneo; capacidade criativa, planejamento, organização e visualização do/a artista para desenvolver um projeto artístico; Domínio e originalidade.
II. **Histórico e Portfólio (até 3,0 pontos)**: Trajetória artística, qualidade dos trabalhos apresentados no portfólio com comprovações.
III. **Viabilidade Técnica (até 2,0 pontos)**: Clareza do layout proposto, compatibilidade com o espaço institucional; análise das necessidades técnicas
IV. **Pertinência Cultural (até 2,0 pontos):** Relação do trabalho com a linguagem do Hip-Hop e valorização de temas como ancestralidade, identidade e território.

e. **Oficinas:**

I. **Qualidade Pedagógica (até 3,0 pontos):** Clareza e estruturação do Plano de Atividade; relevância do conteúdo proposto; abordagem pedagógica e aprofundamento da linguagem cultural trabalhada; estratégias de ensino.
II. **Histórico e Portfólio (até 3,0 pontos):** Trajetória do/a proponente na realização de oficinas ou atividades formativas, incluindo a atuação na cena cultural e no movimento Hip-Hop, participações anteriores em projetos educativos, certificados, registros e materiais comprobatórios da experiência;
III. **Viabilidade Técnica (até 2,0 pontos):** Planejamento prático da atividade, incluindo tempo, recursos materiais, logística, número de participantes e adaptabilidade da oficina ao contexto em que será realizada; adequação à carga horária e ao público.
IV. **Pertinência Cultural (até 2,0 pontos):** Alinhamento da proposta com os princípios e valores da cultura Hip-Hop, como a valorização da ancestralidade, identidade periférica, combate ao racismo e fortalecimento da cultura urbana como ferramenta de transformação social.

11.3 O resultado provisório da etapa da Análise de Objeto será divulgado no site https://www.funesc.pb.gov.br

11.4 Do resultado provisório, será facultado o direito à interposição de recurso por meio de formulário eletrônico disponibilizado no portal http://www.funesc.pb.gov.br. O recurso será restrito à reavaliação do material enviado, não sendo permitido o envio de material complementar.

11.5 As Comissões de Seleção analisarão os recursos interpostos e julgarão os pedidos de reconsideração quando procedentes.

11.6 Serão desclassificadas as propostas que não estiverem em conformidade com o objeto deste Edital ou que não atendam às exigências previstas.

11.7 Serão selecionadas as propostas que obtiverem as melhores notas, respeitando-se a quantidade de vagas por categoria, cidade e reserva de vagas afirmativas.

11.8 Será constituído cadastro de reserva com até 05 (cinco) suplentes por categoria, observadas a ordem de pontuação. Os/as) suplentes poderão ser convocados/as em caso de desistência ou impedimento da assinatura do Termo de Execução Cultural.

11.9 Havendo empate na nota final, o desempate beneficiará o proponente que tenha apresentado maior pontuação no item 1. Persistindo o empate, serão observados os itens subsequentes e, em caso de empates insanáveis, será realizado sorteio público.

12. DA HABILITAÇÃO

12.1 Os/as proponentes selecionados/as deverão encaminhar a documentação referente à etapa de Habilitação, conforme previsto no Anexo II, no período disposto no cronograma vigente deste edital.

12.2 O envio de documentação incompleta, ilegível ou rasurada ensejará na inabilitação do proponente.

12.3 O resultado final da etapa de Habilitação será divulgado no site https://www.funesc.pb.gov.br, organizado por nome do proponente, cidade e categoria, do qual não caberá recurso.

13. DA CONVOCAÇÃO DE SUPLENTES

13.1 Em caso de desclassificação, desistência ou impedimento de proponente selecionado/a, será convocado/a o/a suplente correspondente, respeitada a devida ordem de pontuação.

13.2 Os/as suplentes chamados deverão cumprir integralmente o regramento definido neste Edital, incluindo o item 12, em prazo estipulado pela Comissão de Seleção.

14. DA ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

14.1 Em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.903, de 27 de junho de 2024, a Coordenação do Evento encaminhará o Termo de Execução Cultural meio do e-mail fornecido no ato de inscrição;

14.2 É de responsabilidade exclusiva do/a proponente assinar e devolver o Termo de Execução Cultural no prazo estabelecido. O não cumprimento implicará a desclassificação e a imediata convocação de suplente.

15. DO PAGAMENTO

15.1 Os pagamentos serão efetuados na conta corrente informada no ato da inscrição em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, que deverá ser apresentada após a execução do serviço).

15.2 O pagamento está condicionado à regularidade e validade de todas as certidões exigidas no Anexo II;

15.3 Não serão aceitas contas poupança de nenhuma instituição bancária, nem contas (corrente ou poupança) do Mercado Pago.

16. DO DIREITO DE USO DE IMAGEM E DECLARAÇÃO DE DIREITO AUTORAL

16.1 Os/as proponentes selecionados/as autorizam a Fundação Espaço Cultural da Paraíba (FUNESC) a utilizar suas imagens e obras tanto nos canais e redes sociais da FUNESC, quanto naqueles vinculados aos órgãos do Governo do Estado da Paraíba, exclusivamente para fins de divulgação;

16.2. Ao participar deste Edital, o/a proponente declara que a proposta submetida é de sua autoria e não infringe direitos autorais de terceiros, responsabilizando-se por quaisquer reivindicações de terceiros.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 O presente Edital e seus Anexos estarão disponíveis para consulta no portal da FUNESC (https://funesc.pb.gov.br) e o extrato publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba;

17.2 É de responsabilidade do/a artista a logística e o custeio de eventuais despesas, como alimentação, transporte e aquisição de materiais, decorrentes da participação neste Edital;

17.3 Os dados informados no ato de inscrição serão excluídos da base de dados da FUNESC em até 90 (noventa) dias após a conclusão da execução das atividades, em observância ao Art. 16 da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD);

17.4 Dúvidas e informações referentes a este Edital poderão ser esclarecidas e/ou obtidas através do endereço eletrônico circuitohp@gmail.com;

17.5 Casos omissos e situações excepcionais não previstas neste Edital serão analisados e decididos pela Fundação Espaço Cultural da Paraíba, resguardado o interesse público e o princípio da legalidade.

17.6 Caso as vagas ofertadas neste Edital não sejam totalmente preenchidas, a FUNESC reserva-se o direito de realizar contratações complementares através de convite.

17.6 A efetivação da inscrição implica na aceitação irrestrita de todos os termos deste Edital e seus anexos.

EDITAL N° 011/2025 DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS
CIRCUITO HIP-HOP PARAÍBA 2025

João Pessoa, 04 de agosto de 2025

BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA

Presidenta

Fundação Espaço Cultural da Paraíba – FUNESC

EDITAL N° 011/2025 DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS
CIRCUITO HIP-HOP PARAÍBA 2025
ANEXO I – AUTODECLARAÇÃO PARA AÇÕES AFIRMATIVAS

OBSERVAÇÕES:

PESSOA NEGRA/INDÍGENA/CIGANA: deverá preencher e assinar a Autodeclaração Étnico-Racial.

PESSOA COM DEFICIÊNCIA: É solicitada a **Autodeclaração de Pessoa com Deficiência - PCD**, e anexar laudo médico, com imagem legível e em formato digital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo a assinatura e o carimbo do/a médico/a com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM) ou qualquer outra documentação oficial de identificação em que o/a proponente esteja registrado como pessoa com deficiência.

EDITAL N° 011/2025 DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS
CIRCUITO HIP-HOP PARAÍBA 2025

ANEXO I.I – AUTODECLARAÇÃO PARA AÇÕES AFIRMATIVAS

MODELO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu,_____,
portador/a do Documento de Identidade (R.G) nº_____ e C.P.F. n° _____, **DECLARO** para fins de participação na reserva de vagas prevista no **EDITAL N° 011/2025 - CIRCUITO HIP-HOP PARAÍBA 2025**, que me identifico como uma pessoa (marcar uma das opções):

( ) **Negra (preta)**

( ) **Negra (parda)**

( ) **Indígena**

( ) **Cigana**;

DECLARO que as informações aqui prestadas são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que em caso de declaração falsa estarei sujeito a não participação no Circuito Hip-Hop Paraíba e às sanções cabíveis;

DECLARO, também, que em caso de falsidade nesta declaração, estou ciente de que incorrerei no crime de falsidade ideológica previsto no art. 299 do Código Penal, que consiste em: "Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante";

DECLARO que esta autodeclaração poderá ser submetida à homologação por uma Banca de Heteroidentificação, caso seja constatada a necessidade de verificação

(CIDADE), (DIA/MÊS/ANO)

_____

ASSINATURA DO/A DECLARANTE

EDITAL N° 011/2025 DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS
CIRCUITO HIP-HOP PARAÍBA 2025

ANEXO I.II – AUTODECLARAÇÃO PARA AÇÕES AFIRMATIVAS

MODELO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD

Eu,_____,
portador/a do Documento de Identidade (R.G) nº_____ e C.P.F. n° _____, **DECLARO** para fins de participação no **EDITAL N° 011/2025 - CIRCUITO HIP-HOP PARAÍBA 2025**, que me sou uma Pessoa com Deficiência (PCD) e anexo junto a esta autodeclaração o **laudo médico** exigido, comprometendo-me a comprovar tal condição perante a FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC, quando solicitada, no que se refere à reserva de vagas deste Edital;

DECLARO que as informações aqui prestadas são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que em caso de declaração falsa estarei sujeito a não participação no Circuito Hip-Hop Paraíba e às sanções cabíveis;

DECLARO, também, que em caso de falsidade nesta declaração, estou ciente de que incorrerei no crime de falsidade ideológica previsto no art. 299 do Código Penal, que consiste em: "Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante".

(CIDADE), (DIA/MÊS/ANO)

_____

ASSINATURA DO/A DECLARANTE

EDITAL N° 011/2025 DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS
CIRCUITO HIP-HOP PARAÍBA 2025

ANEXO II – DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA HABILITAÇÃO
Para propostas selecionadas

1. Cartão de CNPJ, e possuir CNAE compatível com a(s) área(s) de atuação inscrita neste Edital
2. Cópia dos atos constitutivos da pessoa jurídica (cópia do estatuto da instituição e respectivas atualizações e cópia da ata de eleição ou do termo de posse do(a) dirigente em exercício, dentro da validade; ou Contrato Social; no caso de MEI, Certificado de Condição de Microempreendedor Individual);
3. Cópia do RG (frente e verso) e do CPF do representante legal da pessoa jurídica;
4. Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (Disponível em: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir)
5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Disponível em: https://www.tst.jus.br/certidao1)
6. Certidão Negativa de Débitos Estadual (Disponível em: (https://www.sefaz.pb.gov.br/servirtual/certidoes/emissao-de-certidao-de-debitos-cidadao)
7. Certidão Negativa de Débitos Municipal do domicílio do proponente (A certidão deve estar válida, com data de emissão recente, dentro dos últimos 15 (quinze) dias anteriores à data de envio. Essa exigência é necessária para assegurar a validade do documento durante todo o fluxo processual administrativo interno, até a efetivação do pagamento, evitando a necessidade de uma nova solicitação)
8. Certificado de Regularidade do FGTS (Disponível em: https://consulta- crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf)
9. Autodeclaração para proponentes ou equipes que optaram pelas ações afirmativas (Anexo I - Autodeclaração para Ações Afirmativas) preenchida e assinada a punho ou assinatura digital, acompanhada de eventuais documentos adicionais que se encontram listados no referido anexo.
10. Comprovante oficial de dados bancários em PDF (extrato, cópia do cartão frente e verso, carta do banco, cópia de cheque ou Print do internet banking) da conta corrente vinculada ao CNPJ representante, que deve conter o nome do titular ou número do CNPJ, nome do banco, o número da agência e da conta corrente, juntamente com o respectivo dígito verificador.
11. Carta de representação.

EDITAL N° 011/2025 DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS
CIRCUITO HIP-HOP PARAÍBA 2025

ANEXO III - MODELO DE PLANO DE ATIVIDADES

1. Título: *Como se chama a atividade que você está propondo?*
2. Área do projeto: *Quais são as linguagens artísticas que dialogam com a atividade proposta: Artes visuais, Audiovisual, Circo, Dança, Literatura, Música, Teatro ou Multilinguagem (citando as linguagens com as quais conversa)?*
3. Quantidade de participantes: *Qual o número máximo de participantes que você consegue abarcar com sua proposta?*
4. Descrição da atividade: *O que você pretende desenvolver?*
5. Objetivo geral e específicos: *O que você pretende atingir com a atividade?*
6. Metodologia: *Como você pretende realizar seus objetivos?*
7. Recursos: *Quais os materiais necessários para que sua atividade aconteça, como você planeja? (todo material será de sua responsabilidade)*
8. Ações de Acessibilidade: *Sua proposta conta com alguma ação de acessibilidade?*
9. Informações adicionais: *Não é obrigatório preencher este campo, mas se você quiser complementar sua*

proposta com alguma informação que não entrou em nenhum outro tópico, pode fazer aqui.

10. Nome do(s) facilitador(es) ou facilitadora(s):

Nome de quem vai conduzir a proposta formativa.

EDITAL N° 011/2025 DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS
CIRCUITO HIP-HOP PARAÍBA 2025

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____, CPF _____, RG _____ Órgão Exped. _____, DECLARO sob pena de responsabilidade civil, administrativa e criminal conforme o artigo 2º da Lei 7.115/83, para fins de comprovação de residência junto a Fundação Espaço Cultural da Paraíba - FUNESC, que resido no(s) seguinte(s) endereço(s) nos últimos 2 (dois) anos:

Endereço Atual: Rua/Av_____ , nº_____, Bairro _____, Cidade_____, Estado_____, CEP _____.

Endereço de 2 Anos Atrás: Rua/Av_____ , nº_____, Bairro _____, Cidade_____, Estado_____, CEP _____.

Por ser a expressão da verdade e estar ciente de que constitui o crime de falsidade ideológica do Código Penal Brasileiro do Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar o direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante, punível com reclusão de um a três anos, e multa. FIRMO o presente instrumento para que produza os efeitos legais.

(CIDADE), (DIA/MÊS/ANO)

_____

ASSINATURA DO/A DECLARANTE

EDITAL N° 011/2025 DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS
CIRCUITO HIP-HOP PARAÍBA 2025

ANEXO V - MODELO DE CARTA DE REPRESENTAÇÃO

CARTA DE REPRESENTAÇÃO

Declaro/declaramos, para os devidos fins, que a empresa (RAZÃO SOCIAL), CNPJ nº (NÚMERO DO CNPJ), representada legalmente por (NOME DO/A DETENTOR/A DA EMPRESA), CPF nº (Nº DO CPF DO/A DETENTOR/A DA EMPRESA) está autorizada a representar (NOME DO/A ARTISTA, GRUPO OU COLETIVO), para fins de contratação da proposta intitulada "(NOME DA PROPOSTA SELECIONADA)", no projeto Circuito Hip-Hop Paraíba 2025.

Esta representação é válida exclusivamente para contratação no projeto mencionado, abrangendo a assinatura de contrato, emissão de nota fiscal, recebimento de valores e demais responsabilidades administrativas decorrentes desta proposta, sem gerar compromissos ou representações futuras entre as partes.

CIDADE, XX de XXXXXXX de 2025

Assinatura do/a artista ou de todos/as integrantes do grupo/coletivo

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____

(Acrescentar mais linhas conforme necessário)

Assinatura do/a representante legal da pessoa jurídica

Nome do/a detentor/a do CNPJ: _____
CPF: _____

EDITAL N° 011/2025 DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS
CIRCUITO HIP-HOP PARAÍBA 2025
ANEXO VI - MODELO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

EDITAL CIRCUITO HIP-HOP PARAÍBA 2025

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA E «PROPONENTE», PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA.

Pelo presente instrumento contratual**,** de um lado a **FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC**, sediada na Rua Abdias Gomes de Almeida, nº. 800, Tambauzinho, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.338.873/0001-10, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato por sua Presidenta, Sra. **BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA**, brasileira, nomeada pelo ato governamental nº 0394, de 09 de fevereiro de 2023, publicado em 10 de Fevereiro de 2023, portadora da Matrícula Funcional nº 800.641-2, e **«PROPONENTE»,** inscrito(a) no CPF/MF sob nº **«CPF»,** residente e domiciliado a «ENDEREÇO», município de «MUNICÍPIO/ESTADO», e-mail: «EMAIL», doravante denominado(a) **PROPONENTE**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**, que passa a ser regido pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo de Execução Cultural se fundamenta nas disposições do Edital Nº 011/2025 - CIRCUITO HIP HOP PARAÍBA 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 26 de julho de 2025; da Lei Federal nº 14.903, de 27 de junho de 2024, a Lei Estadual nº 10.325, de 11 de junho de 2014; Parecer Referêncial nº xxx/PGE SY-2025 e, no que couber, das demais legislações aplicáveis à matéria. Este Termo de Execução Cultural se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº FEC-PRC-2025/00xxx.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Execução Cultural a concessão de pagamento de cachê por parte da FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA – FUNESC ao PROPONENTE para realização da proposta artística aprovada no Edital Nº 011/2025 - CIRCUITO HIP-HOP PARAÍBA 2025, compreendendo apresentações artísticas, oficinas, performances de DJ, graffiti ou outras atividades previstas no referido edital, conforme plano apresentado e aprovado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Para a consecução dos objetivos deste Termo de Execução Cultural, assumem as partes as seguintes obrigações:

I – DA FUNESC

a) Acompanhar e monitorar a realização da proposta aprovada, conforme critérios técnicos e artísticos estabelecidos;

b) Avaliar os resultados e assegurar a boa aplicação dos recursos públicos.

c) Notificar formalmente a PARTE CONTRATADA em caso de descumprimento de obrigações, estabelecendo prazos para regularização.

d) Realizar o repasse dos valores previstos à conta bancária informada pelo/a proponente em até 30 (trinta) dias após a execução do serviço.

II – DO PROPONENTE:

a) Executar integralmente a proposta de acordo com o previsto no edital e conforme cronograma previsto;

b) Apresentar documentação complementar exigida para fins de contratação, quando solicitado;

c) Zelar pela qualidade artística e técnica da atividade, responsabilizando-se pela composição da equipe e pelos materiais necessários à sua realização;

d) Garantir conduta ética e respeitosa durante todas as etapas do projeto;

e) Responsabilizar-se por eventuais danos, de quaisquer espécies, nos casos de negligência, imperícia ou imprudência, obrigando-se a arcar com todos os ônus decorrentes;

f) Obedecer às normas internas de funcionamento dos espaços da FUNESC ou parceiros envolvidos na realização das atividades.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DAS ALTERAÇÕES

O presente Termo de Execução Cultural tem vigência de 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para a execução do objeto deste Termo de Execução Cultural, serão repassados recursos no valor total de **R$ XXX.XXX,XX** (XXX mil reais), conforme estabelecido no item 6 do Edital Nº 011/2025 - CIRCUITO HIP-HOP PARAÍBA 2025

5.1- Os recursos serão depositados na conta bancária do Proponente e correrão à conta da FUNESC, na função programática 33902.13.392.5009.4243.0000287.33903900.1.719.0000.0 (Incentivo à Produção Artística e Cultural), fonte nº 719 e natureza de despesa 33903900.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES

Na hipótese de descumprimento, por parte do/a PROPONENTE, de quaisquer das obrigações definidas neste instrumento ou em seus aditamentos e na ausência de justificativa, estará sujeita às sanções cabíveis, inclusive devolução dos valores recebidos e impedimento de participação em novos editais da FUNESC.

PARÁGRAFO ÚNICO – O presente termo poderá ser rescindido, a qualquer tempo, das seguintes formas:

I - amigável, por acordo entre as partes;

II - unilateral, determinada pela Administração Pública, devendo a rescisão ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, o que poderá se dar nas seguintes situações:

a) descumprimento de qualquer das cláusulas e condições dos termos ou das disposições da legislação vigente;

b) constatação, a qualquer tempo, de falsidade na documentação apresentada; e

c) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do termo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

Para que produza seus efeitos jurídicos, o extrato deste Termo de Execução Cultural deverá ser levado à publicação, pela FUNESC, no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de João Pessoa – Paraíba para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente Termo de Execução Cultural.

João Pessoa-PB, datado e assinado eletronicamente.

BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA
FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA – FUNESC

EDITAL N° 011/2025 DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS
CIRCUITO HIP-HOP PARAÍBA 2025

«PROPONENTE»
Proponente